



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 003/2024

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,  
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER** – União Brasil, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual nº 003/2024, ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

**DESTINAÇÃO DA EMENDA:** CASA ESPIRITA CHICO XAVIER

**CNPJ Nº 20.011.793/0001-51, Rua Perimetral, 795, Bairro União, CEP: 78-640-000, Canarana-MT**

|                        |                                                           |                                                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Emenda:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Impositiva Individual | <input type="checkbox"/> Impositiva de Bancada |
|                        | <input type="checkbox"/> Aditiva                          | <input type="checkbox"/> Substitutiva          |
|                        | <input type="checkbox"/> Modificativa                     | <input type="checkbox"/> Supressiva            |

#### Justificativa:

A Casa Espírita Chico Xavier, fundada a 11 anos e sediada no Bairro União na cidade de Canarana-MT, realiza desde a sua fundação atividades voltadas as crianças e jovens da nossa comunidade a partir dos 3 anos de idade sem limite de idade para seguir participando. Na sua grande maioria são crianças/jovens em vulnerabilidade socioeconômico e emocional. Todas as atividades são conduzidas por voluntários.

As atividades são realizadas todos os sábados das 8:00 horas às 11:00h. E através de um acolhimento afetivo e temas apresentados de for lúdica e voltados para o seu dia a dia, buscando levar a esta criança/jovem compreender o seu papel na sociedade e sua função como cidadão de bem e como agente modificador de sua realidade. Mas, sobretudo levamos que façam a reflexão de sua ação como cristão.

Atendemos cerca de 200 crianças que recebem café da manhã e almoço. Além das atividades em salas com uso de material pedagógico. Para conduzir as reflexões utilizamos de contação de história, atividades de desenho, pintura, corte e colagem. Toda a alimentação e material utilizando é adquirido através de doações, a maioria feita pelos próprios voluntários da instituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Desta forma, a ajuda dessa emenda, proposta pelo nosso Vereador Celso, teríamos mais possibilidades de ajudar a essas crianças e jovens para que possam ter uma alimentação de qualidade e momentos onde possam voltar a ser crianças e terem alegria em seus corações.

### RESUMO DA EMENDA

| ( + ) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO |              |                                                            |            |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|------------|
| Identificação do crédito:            | Código       | Identificação                                              |            |
| Órgão:                               | 09           | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |            |
| Unidade Orçamentaria:                | 09.002       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |
| Função:                              | 08           | Assistência Social                                         |            |
| Subfunção:                           | 244          | Assistência Especial                                       |            |
| Programa:                            | 0027         | ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS                   |            |
| Ação:                                | 2.074        | BLOCO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |            |
| Natureza da Despesa<br>Cód.:         | 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos |            |
| Fonte:                               | 1.500.00000  | Recursos não vinculados de impostos                        |            |
| Valor Inicial:                       |              | R\$                                                        | 0,00       |
| ( + ) Emenda:                        |              | R\$                                                        | 100.000,00 |
| Valor Proposto:                      |              | R\$                                                        | 100.000,00 |

| ( - ) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO |              |                                                |              |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|
| Identificação do crédito:         | Código       | Identificação                                  |              |
| Órgão:                            | 09           | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |              |
| Unidade Orçamentaria:             | 09.001       | GAB. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL             |              |
| Função:                           | 08           | Assistência Social                             |              |
| Subfunção:                        | 122          | Administração Geral                            |              |
| Programa:                         | 0027         | ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS       |              |
| Ação:                             | 2.071        | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |
| Natureza da Despesa<br>Cód.: 317  | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                             |              |
| Fonte:                            | 1.500.00000  | Recursos não vinculados de impostos            |              |
| Valor Inicial:                    |              | R\$                                            | 2.584.886,53 |
| ( + ) Emenda:                     |              | R\$                                            | 100.000,00   |
| Valor Proposto:                   |              | R\$                                            | 2.484.886,53 |

Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL**

CELSOMAR SOUSA MORAIS SCHWENDLER  
Vereador/UB